

MEMORANDO SEI Nº 30752638/2026 - SEINFRA.UBP

Joinville, 01 de setembro de 2026.

À

Área de Licitações

Secretaria de Administração e Planejamento

Assunto: Responde Memorando SAP.LCT SEI nº 30647029

A **Empresa Kurchaki Comércio, Terraplanagem e Locação de Máquinas LTDA**, encaminhou a **Proposta Comercial Ajustada** 30627339, contendo a **Planilha Orçamentária Sintética e Planilha Orçamentária Analítica** e o **Anexo Comprovação Exequibilidade** 30643414, com o objetivo de comprovar a exequibilidade do valor ofertado pela empresa.

Analizando o Anexo Comprovação Exequibilidade, temos as seguintes considerações:

Documento analisado	Anexo SEI 30643414 - página	Status	Motivo da Recusa ou Aceite
Planilha Comparativo de Preços	4	Aceito	Demonstra a capacidade da contratada de trabalhar com os preços ofertados em relação aos contratos recentes.
Contrato administrativo 32/2024	7 a 14	Aceito	Objeto se assemelha a obra em questão.
Contrato 289/2023	15 a 33	Aceito	Objeto se assemelha a obra em questão.

- A **Empresa Kurchaki Comércio, Terraplanagem e Locação de Máquinas LTDA** para demonstrar a exequibilidade da proposta apresenta uma auto declaração indicando:

- 1) Declaração de Preço e Conhecimento
- 2) Declaração de Conhecimento do Objeto
- 3) Declaração de Idoneidade
- 4) Disponibilidade imediata da frota própria
- 5) Otimização dos custos operacionais
- 6) Maior eficiência na execução dos serviços
- 7) Redução de períodos de improdutividade
- 8) Maior controle operacional, de qualidade e segurança
- 9) Maior competitividade na formação dos preços

- A empresa declarou saúde financeira e capacidade econômica.

Considerando que a **Empresa Kurchaki Comércio, Terraplanagem e Locação de Máquinas LTDA** instruiu sua proposta comercial ajustada com os demonstrativos das planilhas orçamentárias sintética, analítica e demais documentos, entende-se que a empresa prestou afirmação categórica e assumiu o

compromisso formal de exequibilidade dos valores ofertados, mesmo ante a redução superior a 25% em relação ao orçamento estimativo.

Desta forma, entendemos que, a iniciativa da proponente de procurar demonstrar a exequibilidade de sua proposta de preços nos indica perfeitamente que está ciente sobre sua responsabilidade de execução da obra de pavimentação Asfáltica da Rua Karl W. Noack, Servidão Judith Coutinho e Servidão Rolando Lipinski, atendendo as especificações de procedimentos e qualidade exigidas, pelo preço final proposto pela mesma.

Sem mais, esta Unidade encontra-se à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cristina de Moraes da Silva, Gerente**, em 01/09/2026, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30752638** e o código CRC **F6434F32**.

Rua Saguazu, 265 - Bairro Saguazu - CEP 89221-010 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.145539-4

30752638v7